



Chã de Alegria, 13 de Março de 2026.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em especial ao item 54 da Resolução TC nº 300/2025, não houve a necessidade que ensejasse a realização de medidas para limitação de empenho e movimentação financeira no município de Chã de Alegria/PE no exercício de 2025.

Atenciosamente:

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO

